

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

REVOGA A RESOLUÇÃO ARCE Nº 241, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 E ESTABELECE PROCEDIMENTOS REFERENTES AOS FLUXOS DE PAGAMENTOS DE À CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ARCE.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3°, incisos II e XVI, e 4°, inciso VII, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, bem como a legislação aplicável;

CONSIDERANDO a instituição, nesta Agência, da Câmara Temática de Gestão, Controle Interno e Saneamento Público, por meio da Portaria nº 05, de 11 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a criação da Assessoria de Gabinete e Controle, conforme decisão do Conselho Diretor exarada na Reunião Ordinária do dia 11 de maio de 2018: e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e aprimorar os procedimentos para pagamento dos fornecedores de bens e serviços da Arce;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar o Manual de Processos de Pagamento, conforme proposição da Câmara Temática de Gestão, Controle Interno e Saneamento Público.
- **Art. 2º** Alterações ao Manual aprovado nesta Resolução deverão ser sugeridas pela Assessoria de Gabinete e Controle, devendo ser validadas pela Câmara Temática de Gestão, Controle Interno e Saneamento Público, sendo facultado a este o encaminhamento da demanda à deliberação do Conselho Diretor da Arce.
- Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 241/2018.
- **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Hélio Winston Barreto Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Fernando Alfredo Rabello Franco

CONSELHEIRO DIRETOR



Jardson Saraiva Cruz CONSELHEIRO DIRETOR

João Gabriel Laprovítera Rocha

CONSELHEIRO DIRETOR

Matheus Teodoro Ramsey Santos
CONSELHEIRO DIRETOR